

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I Nº 5600/2000
de 20 de março de 2000

1380 de 31/03/2000

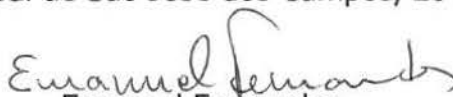
Denomina a Praça existente entre as ruas Gisele Martins, rua José Lenir Silvestre e Mário Pereira Benevides, no bairro Jardim Morumbi, de Praça Pedro Takaharu Matsumura.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

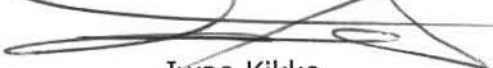
Art. 1º. Fica denominada a praça existente entre as ruas Gisele Martins, Rua José Lenir Silvestre e Mário Pereira Benevides, no Jardim Morumbi, de Praça Pedro Takaharu Matsumura.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

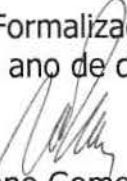
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de março de 2000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 248/99 – de autoria do Vereador Michiharu Sogabe)